

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC Nº. 001/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A OI S/A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Proc. nº. 00361-00062760/2017-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília – DF, CEP 71.200-039, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 122.680-6 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 563.834.281-87, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da AGEFIS, aprovado por sua Diretoria através da Instrução Normativa n.º. 001, de 13 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A. "em Recuperação Judicial"**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob. n.º. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP.: 22.230-070, Rio de Janeiro/RJ, nesta data representada pela Senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da RG. Nº 837307970 – SEJSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.170.403-10 e a Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº 1614662 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.857.111-87

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva

I- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

II - o reajuste do contrato com base na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 23/02/2019 até 22/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O Valor do contrato passa a ser de **R\$ 42.140,84** (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), despesa estimativa anual, **aplicado o percentual de 5,55%**, conforme reajuste previsto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, a contar da data de início de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09201

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2019NE00067

5.2 O empenho inicial é de R\$38.577,16(trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos, conforme **Nota de Empenho 2019NE00067**, emitida em 22/02/2019, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, proporcional a 11(onze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

Pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS:

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

Pela OI S/A.”em Recuperação Judicial”:

IVANILDE ROSA BEZERRA

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI



Documento assinado eletronicamente por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0043686-0, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 22/02/2019, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=18804324)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=18804324)
[verificador= 18804324](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=18804324) código CRC= **BE157058**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 208 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF

3961-5111

00361-00062760/2017-86

Doc. SEI/GDF 18804324